

Projeto de Lei nº 294/04
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que
lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a
Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros
visando ao desenvolvimento de projetos referentes à área de esportes e lazer.

Art. 2º O instrumento que formaliza o Convênio conterà as obrigações, limites e demais
características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente,
suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

São Lourenço da Serra, 26 de fevereiro de 2004.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.